



DECRETO Nº 030/2022

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 286.500,00 no orçamento de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.162/2022

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito especial no Orçamento de 2022, instituído pela Lei Municipal nº 4.139/2021, no valor de R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação:

07	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
0701 04 122 0002 1019	Equipamento Agricultura
0701 04 122 0002 1019 4490520000000 1202	Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$ 286.500,00

Art. 2º Servirá de recursos para a abertura do crédito especial de que trata o Art. 1º, o recurso oriundo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA, Convênio/MAPA nº 914612/2021 – Plataforma + Brasil N. 523308/2021 para Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada, recurso vinculado 1202 no valor de 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 23 de Fevereiro de 2022.

GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO JAIR COSTA CAMPANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e Publique-se